



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## EDITAL DE PREGÃO Nº 2018.11.08.37-PP-FAS

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão de Licitações na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro - Pentecoste - Ceará, será realizada data e hora a baixo citada, a licitação nº 2018.11.08.37-PP-FAS, na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço por lote**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PEDAGÓGICO (BRINQUEDOS, JOGOS E LIVROS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal n. 026/2013, Decreto Municipal 025/2013 e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 devidamente atualizada e as cláusulas e condições deste edital.

<b>Processo nº</b>	<b>2018.11.08.37-PP-FAS</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão na forma presencial para registro de preços
<b>Data da Licitação</b>	<b>06 de dezembro de 2018</b>
<b>Hora da Licitação:</b>	<b>09:00Hs</b>
<b>Tipo da Licitação</b>	Menor preço por lote
<b>Forma de Fornecimento:</b>	Entrega parcelada
<b>Órgão Gerenciador:</b>	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
<b>Órgão participante:</b>	Secretaria de Assistência Social e Cidadania

1.2 - As propostas de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às **09:00** horas da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

#### **1.3 - Integram este edital os seguintes anexos:**

- I - Termo de referência;
- II - Minuta da proposta de preço;
- III - Modelo de declaração de habilitação;
- IV - Modelo de carta de credenciamento;
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte;
- VII - Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;
- VIII - Minuta do contrato.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PEDAGÓGICO (BRINQUEDOS, JOGOS E LIVROS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**.

**2.2 - O valor estimado da contratação é de R\$ 259.088,38 (duzentos e cinquenta e nove mil oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



3.1 – As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

## **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A presente Licitação é exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

I – Poderá participar do certame microempresas, empresas de pequeno e cooperativas, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal e:

a) Que seja regularmente estabelecida no País;

b) Que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos;

### **4.2. É vedada a participação de interessados:**

4.2.1. Que estejam reunidos em consorcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;

4.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

4.2.3. Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública;

4.2.4. Estrangeiros que não funcionem no País;

4.2.5. Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou esteja suspensa de licitar;

4.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

4.2.7. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, observado o disposto a seguir:

5.2- O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### **5.3.1 - Tratando-se de Representante Legal:**

5.3.1.1 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social, estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para exercer a representação da empresa.

5.3.1.2- Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal.

5.3.1.3 - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**).

5.3.1.4 - Declaração de **microempresas ou empresas de pequeno porte** declarando que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo VI**.

I - A não apresentação da Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, implica no indeferimento da participação do licitante considerando que a presente Licitação é exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

II - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

### **5.3.2- Tratando-se de Procurador:**

5.3.2.1 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (**Anexo IV**), com firma reconhecida e que constem poderes específicos para o procurador prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2.2 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para nomear o procurador.

5.3.2.3 - documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal da empresa e do procurador.

5.3.2.4 - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**).

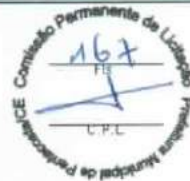
5.3.2.5 - Declaração de **microempresas ou empresas de pequeno porte** declarando que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo VI**.

I - A não apresentação da Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, implica no indeferimento da participação do licitante considerando que a presente Licitação é exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

II - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

**5.4 - Todos os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas por Tabelião de Notas e deverão ser entregues fora dos envelopes.**

5.5 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

5.6 - A empresa licitante que não apresentar representante legal, devidamente credenciado perante o Pregoeiro, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recursos e de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida de acordo com a minuta (**Anexo II**), em formulário timbrado da empresa licitante e entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À  
Prefeitura Municipal de PENTECOSTE  
Pregão Presencial N º 2018.11.08.37-PP-FAS  
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE:**

6.2 - No formulário de proposta deverá constar, apostos nos campos próprios:

- a) Assinatura do representante legal;
- b) Indicação obrigatória do preço total, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- c) Dados do proponente e o número do CNPJ.

6.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que contará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6.4 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

6.5 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros materiais de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação no presente PREGÃO os proponentes deverão apresentar em envelope fechado, com o seguinte direcionamento;

**À**  
**Prefeitura Municipal de PENTECOSTE**  
**Pregão Presencial N ° 2018.11.08.37-PP-FAS**  
**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

7.2. O envelope "B" deverá conter, 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

### 7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

7.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

7.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

7.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



7.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade de Situação- CRS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

## **7.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

7.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) - CNDT

7.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo VII)**

## **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.2.4.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

a) sociedade constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

7.2.4.2- Certidão Negativa de falência e concordata, com prazo de 30 (trinta) dias.

## **7.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.2.5.1 - Atestado de desempenho anterior (com firma do declarante reconhecida) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou fornece produto compatível com o objeto da licitação.

7.3 - O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de PENTECOSTE substitui as exigências contidas no item **7.2**, desde que estejam em seu prazo de validade, bem como todos os documentos ali elencados.

7.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

7.5 As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item **7.2.2 e 7.2.3**, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



7.7. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Empenho ou revogar a licitação.

## **8 - DO JULGAMENTO**

8.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo do presente edital, será realizada sessão pública para realização do certame.

8.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a documentação exigida para o credenciamento e entregarão os envelopes "A" e "B".

8.3 - A Pregoeira procederá à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e divulgação dos preços cotados pelas licitantes.

8.4 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para AQUISIÇÃO, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.4.1 - No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.4.2 - Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

**8.5 - Será desclassificada a proposta que não atender ao determinado no presente edital e que apresentar:**

8.5.1 - Preço manifestamente inexequível:

8.5.1.1- Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da aquisição pretendida.

8.5.1.2 - Não será desclassificada a proposta considerada inexequível, quando o licitante se comprometer com o fornecimento do produto.

8.5.2 - Valor superior ao valor estimado;

8.5.3 - Cotar quantitativos dos itens diferente do constante no Edital;

8.5.4 - Não cotar todos os itens do lote;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



8.6 – Em seguida, a Pregoeira classificará o autor de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.7 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as três melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8 – As propostas escritas serão ordenadas em sequência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

8.9 – Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelas proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.10 – A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.11 – A desistência de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará o impedimento do licitante de lançar, fixando-se e sua oferta no último preço apresentando, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – A desistência dos lances ofertados sujeitará a desistente às penalidades previstas neste edital.

8.13 – Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

8.14 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente. Posteriormente a pregoeira perguntará aos participantes na ordem de classificação se os mesmos concordam em reduzir o seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.15 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.16 – A Pregoeira consultará o Registro Cadastral do Município sempre que a licitante deixar de apresentar qualquer documento exigido; caso este se encontre no cadastro e esteja no seu prazo de validade, será aceito em complemento aos documentos apresentados para fins de habilitação.

8.17 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a Pregoeira declarará a licitante vencedora, e lhe adjudicará o objeto do certame.

8.18 – Caso a oferta não seja aceitável ou a licitante desatenda às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital, adjudicando-se lhe o objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



8.19 - A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance total vencedor, no prazo máximo de 48 horas a partir do encerramento da etapa de lances.

8.20 - Nas situações previstas nos subitens 8.13 e 8.18, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente, objetivando obter preço melhor.

8.21 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.22- Em caso de empate a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pela Pregoeira, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

## **9 - DO RECURSO**

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação da Pregoeira, com registro em ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer razões escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará decadência do direito de recorrer na esfera administrativa, autorizando a Pregoeira a adjudicar o objeto da licitação à proponente que cotou o MENOR PREÇO POR LOTE.

## **10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

10.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, deste edital.

10.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

10.3. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.4. A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

10.5. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V será assinado pelo titular da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, órgão gestor do Registro de Preços ou,



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

10.6. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços readequadas ao lance verbal dos licitantes vencedores.

10.7. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.8. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

10.9. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a Entregar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

10.10. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.11 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.12 - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.13 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.14 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



10.17. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

10.18. A Comissão de Licitações providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na internet no endereço: [www.pentecoste.ce.gov.br](http://www.pentecoste.ce.gov.br).

10.19. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 16, do Decreto Municipal n.º 025/2013.

10.20. A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.21. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

10.22. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

10.23. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

10.24. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.25. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

10.26 - A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização da Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 03 (três) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.27 - A ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.**

## **11 - DO CONTRATO**

11.1 - As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 - No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

11.2.1 - A adjudicatária receberá da Comissão de Licitações, uma vez homologado o processo, comunicação sobre dia e hora em que deverá comparecer ao município para assinar o termo contratual;

11.2.2 - O fato de a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de preços, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitar-se às normas do art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, autoriza a pregoeira a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

11.2.3 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao órgão Contratante.

11.2.4 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

11.2.5 - A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

11.2.6 - O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste edital.

11.2.7 - O Município de PENTECOSTE poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei federal no. 8.666/93.

11.2.8 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

11.2.10 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Pentecoste, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2.11 - A execução do contrato obedecerá ao que consta no Edital da licitação e será acompanhada e fiscalizada pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de PENTECOSTE, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



12.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

12.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

12.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

12.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

12.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

12.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

## **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

13.2 - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

b) Multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;

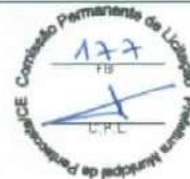
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.3 - A penalidade estabelecida na letra "b" do item 13.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, será aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

13.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

## **14 – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

14.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

14.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

14.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## **15 – DAS INFORMAÇÕES**

15.1 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos e lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sala da Comissão de Licitações das 08h às 11h30 min, Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro - Pentecoste - Ceará, ou pelo telefone (85) 3352-2617.

15.2 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos até 02 (dois) dias úteis da data indicada no item 1.1 deste ato convocatório.

15.3 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



15.4 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas a pregoeira e entregues na , na sala da Comissão de Licitações das 08h às 11h30 min, Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro - Pentecoste - Ceará.

15.5 - Caberá a Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

15.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - O Município de PENTECOSTE poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

16.2 - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão Presencial, as normas da Lei federal nº 8.666/93.

16.3 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

16.4 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

16.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

16.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Pentecoste, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

PENTECOSTE-CE, 20 de novembro de 2018.

  
**FRANCISCA IRLAN DE CASTRO CAVALCANTE**  
**PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 - OBJETO

**1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PEDAGÓGICO (BRINQUEDOS, JOGOS E LIVROS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.**

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento: Entrega parcelada.

1.3. Todos os lotes são exclusivos as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

#### 2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade da aquisição de material esportivo, material de consumo e material pedagógico (brinquedos, jogos e livros), destinados a manutenção dos Programas desenvolvidos na área de Assistência Social, visando beneficiar aos usuários do programa de Proteção Social Básica, junto ao CRAS, Programa de Proteção Social Especial, junto ao CREAS, Programa de Incentivo à Gestão Descentralizada IGD e Programa Criança Feliz, no Município de Pentecoste.

#### 3.0 - PLANILHAS DE CUSTO

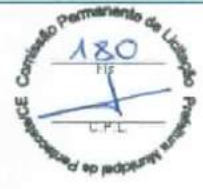
ITEM	LOTE 1 -MATERIAL ESPORTIVO (ACESSÓRIOS)	ESPECIFICAÇÃO	UND	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	P.C.F	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1.1		Antena oficial para voleibol em fibra de vidro maciço com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca.	UND		1	1			2	143,33	286,66
1.2		Apito para uso de árbitro, confeccionado em plástico, tamanho oficial, com esfera de plástico impermeável em sua parte interior, contendo em sua parte anterior um orifício onde será inserida uma argola de metal para fixação do cordão.	UND		5	5			10	22,33	223,30
1.3		Bandeira Lance Livre Juiz Futebol De Campo Descrição 1: 0,44 Cm e Peso: 0,440 Gramas. >> Contém: 1 Par.	PAR		2	2			4	82,07	328,28
<b>TOTAL DO LOTE</b>											<b>838,24</b>
<b>LOTE 2 -MATERIAL ESPORTIVO</b>											





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	(BOLAS)	ESPECIFICAÇÃO	UND	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	P.C.F	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
2.1		<b>Bola de Futebol Society</b> oficial confeccionada em. Circunferência: de 68-69 cm. Peso: de 425g - 445g; 8 gomos; câmara airbilty.	UND		15	15			30	126,47	3.794,10
2.2		<b>Bola de Tênis de Mesa</b> , confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades.	KIT		5	5			10	31,15	311,50
2.3		<b>Bola de Basquete Mirim</b> , com 72 cm a 74 cm de circunferência, pesando entre 450 e 500 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND		7	7			14	56,33	788,62
2.4		<b>Bola de Basquete Oficial Feminino</b> , com 72 cm a 74 cm de circunferência, pesando entre 510 a 565 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND		7	7			14	57,47	804,58
2.5		<b>Bola de Basquete Oficial</b> , com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND		7	7			14	58,13	813,82
2.6		<b>Bola de Futebol de Campo Infantil</b> , com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 a 390 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND		20	20			40	60,15	2.406,00
2.7		<b>Bola de Futebol de Campo Mirim</b> , com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 350 a 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND		20	20			40	63,48	2.539,20
2.8		<b>Bola de Futebol de Campo Oficial</b> , com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em	UND		20	20			40	113,59	4.543,60



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.								
2.9	<b>Bola de Futsal Infantil</b> , com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em PVC, matrizada, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	10	10		20	56,13	1.122,60	
2.10	<b>Bola de Futsal Mirim</b> , com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em PVC, matrizada, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	10	10		20	52,97	1.059,40	
2.11	<b>Bola de Futsal Oficial</b> , com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em PU, costurada, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	10	10		20	66,33	1.326,60	
2.12	<b>Bola de Futsal Pré-Mirim</b> , confeccionada em PVC, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	10	10		20	45,63	912,60	
2.13	<b>Bola de Handebol Feminino Adulto e Juvenil</b> , H2L, em PU ULTRA GRIP, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais da respectiva Confederação), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND	12	12		24	58,53	1.404,72	
2.14	<b>Bola de Handebol Infantil Masculino/Feminino</b> , H1L, em PU ULTRA GRIP com 49 cm a 51 cm de circunferência, pesando entre 230 e 270 gramas, miolo removível, lubrificado e camera airbility, acabamento externo costurado, nas cores vermelho e azul, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição, utilizada em	UND	12	12		24	58,50	1.404,00	

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	competições oficiais da Confederação Brasileira de Handebol.									
2.15	<b>Bola de Handebol Masculino Adulto e Juvenil</b> , H3L, em PU ULTRA GRIP costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, utilizada em competições oficiais da Confederação Brasileira de Handebol.	UND		12	12			24	63,00	1.512,00
2.16	<b>Bola de Tênis</b> , de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico; contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela.	UND		12	12			24	39,67	952,08
2.17	<b>Bola de Vôlei de Areia</b> , com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PU e microfibras, dupla laminação, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND		12	12			24	88,86	2.132,64
2.18	<b>Bola de Voleibol Mirim</b> , com 60 cm a 63 cm de circunferência, confeccionada em PVC, costurada, contendo em seu interior câmara em butil, pesando entre 240 e 270 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND		15	15			30	44,30	1.329,00
2.19	<b>Bola de Voleibol Oficial</b> confeccionada em PVC, costurada, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UND		12	12			24	60,00	1.440,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>										<b>30.597,06</b>
<b>LOTE 3 - MATERIAL ESPORTIVO</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	P.C.F	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	<b>Bolsa Térmica Com Gel</b> ; com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, tea, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termoterapia) ou frio (crioterapia), flexível, não tóxica,	UND		5	5			10	28,18	281,80

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste - CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	pode ser aquecida no microondas ou na agua quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm.								
3.2	<b>Bomba Encher Bola</b> ( com mangueira removivel, que seja reforçada, resistente).	UND	7	7		14	22,00	308,00	
3.3	<b>Bomba de Ar Utilizado Para Encher Bola;</b> tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (double action); com 2 agulhas cada bomba.	UND	5	5		10	38,15	381,50	
3.4	<b>Bomba Dupla Ação C/ Calibrador,</b> bomba com tecnologia double action infla nos dois sentidos, calibrador para todos os modelos de bolas e tamanho: único.	UND	5	5		10	41,93	419,30	
3.5	<b>Braçadeira Para Capitão,</b> com fechamento em velcro, tamanho único, 87% poliéster e 13% elastano.	UND	10	10		20	18,65	373,00	
3.6	<b>Calibrador Caneta,</b> acessório utilizado para calibrar todos os modelos de bolas, funcional: gancho para prendê-lo em sua camisa, versátil: faz leituras em quilogramas e libras e tamanho: único.	UND	5	5		10	34,45	344,50	
3.7	<b>Caneleira com Proteção,</b> anatomica, facil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plastico, de alta durabilidade.	UND	100	100		200	21,93	4.386,00	
3.8	<b>Caneleira,</b> placa externa em polipropileno - maior resitência. revestimento em eva - maior conforto. perfuros laterais - melhor ventilação.	UND	75	75		150	17,95	2.692,50	
3.9	<b>Cartões para arbitragem Oficial;</b> 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores.	KIT	12	12		24	16,03	384,72	
3.10	<b>Colchonete,</b> 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto.	UND	20	20		40	102,60	4.104,00	
3.11	<b>Colete adulto</b> para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: UN 90 100% poliéster. Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (20); Amarelo e vermelho (35).	UND	50	50		100	7,93	793,00	
3.12	<b>Colete infantil</b> para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (35); Amarelo e azul (20).	UND	75	75		150	7,76	1.164,00	
3.13	<b>Cone chapéu chinês,</b> material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade	UND	20	20		40	4,90	196,00	

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

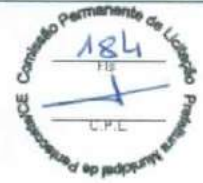
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	19cm, aproximadamente.								
3.14	<b>Cone médio</b> com 30cm, plástico.	UND	15	15		30	9,93	297,90	
3.15	<b>Cones grande</b> com 60cm, plástico.	UND	15	15		30	9,98	299,40	
3.16	<b>Corda de Pular</b> , em PVC, com 02 m de comprimento, com pegadores natômicos, com rolamento interno.	UND	20	20		40	10,91	436,40	
3.17	<b>Cronometro digital</b> de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Und	5	5		10	51,00	510,00	
3.18	<b>Dardo de plástico</b> com ponteira de borracha, 300 g, corpo em plástico PVC de alta resistência, integrado com empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Comprimento 70 cm e peso de 300 gramas. Ponteira substituível de borracha.	UND	20	20		40	61,88	2.475,20	
3.19	<b>Escada para Circuito</b> e Treinamento de Agilidade foi desenvolvida com 9 degraus. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g.	UND	1	1		2	54,67	109,34	
3.20	<b>Faixa Lateral</b> com Suporte para antena pra voleibol, tamanho: 110 x 80 cm, peso: 500 gramas. De acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.	UND	5	5		10	67,60	676,00	
3.21	<b>Faixa para marcação de quadra de tênis.</b> Detalhes do produto: Fabricada em fita de polietileno com 7 cm de largura. Com pinos de fixação em ferro galvanizado.	KIT	4	4		8	105,97	847,76	
3.22	<b>Kit Acessórios Bomba</b> e calibrador, bomba com tecnologia double action - infla nos dois sentidos, calibrador para todos os modelos de bolas	UND	7	7		14	56,30	788,20	
3.23	<b>Kit Agulhas</b> contém 10 agulhas para encher bolas e tamanho: único.	UND	5	5		10	43,26	432,60	
3.24	<b>Kit para Voley</b> - Kit ideal para jogos a partir de 2 até 8 pessoas. Pode ser montado para jogar Beach Voley, FutVoley, Volei de Rua, Peteca, Badminton, Tenis, Biribol e usando a criatividade, diversos outros modelos de jogos	UND	5	5		10	164,60	1.646,00	
3.25	<b>Luva de Goleio de Futsal</b> , Palma 100% Látex, Dorso Em Pvc Com Tira Ajustável De Velcro, Rollfinger Em Todos Os Dedo, Munhequeira Elástica Com Cinta De Velcro Duplo Alcance, Que Envolve Todo Pulso - Firmeza, Suporte E Estabilidade.	PAR	20	20		40	54,60	2.184,00	
3.26	<b>Luva de Goleiro de Futebol</b> , Palma Com Dupla Camada De Revestimento - Látex E Espuma, Dorso Em Pvc - Maior Proteção, Recortes De Tecido Mesh - Melhor Ventilação E Mobilidade,	PAR	20	20		40	57,30	2.292,00	



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	Munhequeira Elástica Que Envolve Todo Pulso - Suporte E Estabilidade.									
3.27	<b>Maca de polietileno resgate</b> med. 1,85m X 0,45m. Fabricada em polietileno de alta densidade; sem soldas; em modelo da silhueta do corpo; possui fitas de fixação; Dois varões de madeira itaúba internos para resistência. Utilizada para resgate de pacientes em primeiros socorros no Serviço de Emergência	UND		2	2			4	511,33	2.045,32
<b>TOTAL DO LOTE</b>										<b>30.868,44</b>
<b>LOTE 4 -MATERIAL ESPORTIVO (PREMIAÇÕES)</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	P.C.F	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	<b>Medalha em acrílico</b> branco ou cristal, cordão de cetim em impressão digital direta-60mm de diâmetro	UND		125	125			250	7,13	1.782,50
4.2	<b>Medalha em latão</b> personalizada com cordão de cetim personalizado-Tam: 8 cm x 6cm	UND		125	125			250	4,67	1.167,50
4.3	<b>Medalha Personalizada</b> em metal, cordão com sublimação, cores variadas-bronze, prata, ouro	UND		150	100			250	14,33	3.582,50
4.5	<b>Troféu personalizado em aço inoxidável</b> , acrílico e mármore. Tam: 30 cm	UND		10	10			20	67,71	1.354,20
4.6	<b>Troféu personalizado em aço inoxidável</b> , acrílico e mármore. Tam: 40 cm	UND		10	10			20	98,33	1.966,60
4.7	<b>Troféu personalizado em aço inoxidável</b> , acrílico e mármore. Tam: 50 cm	UND		10	10			20	110,50	2.210,00
4.8	<b>Troféu, confeccionado em polietileno</b> , com douração injetável, compedestal texturizado, altura 43 cm, com personagem.	UND		20	20			40	54,53	2.181,20
4.9	<b>Troféu, confeccionado em polietileno</b> , com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 59 cm, 1º colocado.	UND		20	20			40	59,44	2.377,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>										<b>16.622,10</b>
<b>LOTE 5 -MATERIAL ESPORTIVO (UNIFORMES E ACESSÓRIOS)</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	P.C.F	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	<b>Chuteira em Couro</b> com forro em material sintético, palmilha em EVA, solado em travas. Tamanhos variados.	UND		50	50			100	45,30	4.530,00
5.2	<b>Meião</b> , tamanho único, confeccionado em 93% nylon, 6 % poliéster e 1% elastano, na cor preta.	PAR		50	50			100	10,39	1.039,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



5.3	Tênis de futsal sem trava, cabedal sintético de borracha. Tamanhos variados.	UND		75	75			150	60,27	9.040,50
5.4	Uniforme de jogo para basquete confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts, 12 meiões. Tamanhos variados. 5 shorts, 5 camisas e 5 meias para comissão térmica.	UND		2	2			4	475,17	1.900,68
5.5	Uniforme de jogo para handebol confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro. Tamanhos variados. 5 shorts, 5 camisas e 5 meias para comissão térmica.	UND		2	2			4	637,83	2.551,32
5.6	Uniforme de jogo para futsal confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro. Tamanhos variados. 5 shorts, 5 camisas e 5 meias para comissão térmica.	UND		10	10			20	582,17	11.643,40
5.7	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 23 camisetas, 23 shorts e 23 meiões. Corte em tecido nas laterais da camisa e do short; Cores variadas. 100% poliéster. Tamanhos: variados. 5 shorts, 5 camisas e 5 meias para comissão térmica.	UND		10	10			20	735,15	14.703,00
5.8	Uniforme de jogo para voleibol confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões. Tamanhos: variados. 5 shorts, 5 camisas e 5 meias para comissão térmica.	UND		2	2			4	532,83	2.131,32
<b>TOTAL DO LOTE</b>										<b>47.539,22</b>
<b>LOTE 6 -MATERIAL ESPORTIVO (SUPORTES/EQUIPAMENTOS)</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	P.C.F	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
6.1	Mesa de Tênis, confeccionada em madeira aglomerada, com superfície lisa e plana, de cor escura fosca, medindo 2,74 m de comprimento X 1,525 m de largura e ser posicionada com 76 cm de altura, sobre pés dobráveis. O tampo será demarcado por linhas brancas de 2,0 cm de largura, tendo as linhas divisórias 3,0 cm de largura.	UND		1	1			2	633,30	1.266,60
6.2	Peteca oficial com base composta de borrachas, em camadas sobrepostas a	UND		20	20			40	16,70	668,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	qual acondiciona penas coloridas medindo 20x4x4 aproximadamente.								
6.3	<b>Placar em PVC Rígido Marcação Ref. VT606</b> Composição PVC rígido Peso e Medidas Cor: preto Peso: 0,942 Tamanho: U Dimensões: 20,00 x 39,00 x 19,00 O placar de mesa Vollo pode ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol etc, com marcação de 7 sets e 31 pontos. Confeccionado em pvc rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte.	UND	1	1		2	294,32	588,64	
6.4	<b>Prancheta Magnética Handebol</b> Pasta/Prancheta magnética de Handebol. Duas opções para demonstrações numa mesma prancheta. Caneta com Sistema de limpeza seco. Imãs que simulam os jogadores e a bola. Dimensões aproximadas: 23 cm x 36 cm (Largura x Altura) 2 times com 11 jogadores. Caneta Piloto. Peso: 0,65kg.	UND	2	2		4	131,10	524,40	
6.5	<b>Prancheta Tática Dupla Face Basquete</b> Contém: 01 Prancheta e 01 Caneta Composição: Poliestireno protegido com vinil transparente Composição Caneta: 100% Plástico Dimensão Aproximada (A x L): 41 x 26 cm Peso Aproximado: Cerca de 490g Tamanho Único.	UND	2	2		4	121,17	484,68	
6.6	<b>Prancheta Tática Magnética De Futebol de campo</b> Contém: 01 Prancheta, 01 Caneta e 23 Imãs Composição: Metal com acabamento em plástico Composição Caneta: 100% Plástico Dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm Peso Aproximado: Cerca de 525g Tamanho Único.	UND	2	2		4	133,97	535,88	
6.7	<b>Prancheta Tática Magnética Futsal</b> Contém: 01 Prancheta, 01 Caneta e 11 Imãs Composição: Metal com acabamento em plástico Composição Caneta: 100% Plástico Dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm Peso Aproximado: Cerca de 525g Tamanho Único.	UND	2	2		4	108,27	433,08	
6.8	<b>Prancheta Tática Magnética Vôlei</b> Contém: 01 Prancheta e 01 Caneta Composição: Metal com acabamento em plástico Composição Caneta: 100% Plástico Dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm	UND	2	2		4	133,30	533,20	
6.9	<b>Raquete de Tênis de Mesa;</b> revestida em borracha; Di mensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	PAR	5	5		10	22,33	223,30	





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



6.10	<b>Rede Futebol de Campo Profissional</b> 2 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR		5	5			10	145,59	1.455,90
6.11	<b>Rede Futebol de Campo Profissional</b> 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR		5	5			10	159,28	1.592,80
6.12	<b>Rede para Futebol Society, 4 mm,</b> malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 5,00x2,30x0,90.	PAR		3	3			6	148,67	892,02
6.13	<b>Rede para Vôlei oficial.</b> Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubla das, impermeáveis, com 5cm de largura.	PAR		5	5			10	104,73	1.047,30
6.14	<b>Rede de Basquete</b> (rede oficial, em seda trançado com espessura de 4mm, malha 5 x 5cm).	PAR		3	3			6	37,00	222,00
6.15	<b>Rede de Proteção para quadra</b> esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 3 mm; malha tamanho 12 cm, cor branca. M <sup>2</sup>	METRO		1.000	1.000			2000	6,99	13.980,00
6.16	<b>Rede de Voleibol</b> 9,5 MTS recreativo com 4 faixas sintéticas de PVC, cordas para sustentação, costura dupla, Fio 1,5 milímetros, malha 14 x 14 centímetros medindo 1,00 de altura por 9,5 metros de comprimento, fabricado a máquina com tecnologia sem nós e Fio de Seda. Informações Técnicas:- Material: 67% Polietileno e 33% Polipropileno- Medida: 1,0 x 9,5 metros- Malha 14 x 14cm- Fio 1,5 mm Seda (PP - Polipropileno) sem nós.	UND		15	15			30	78,97	2.369,10
6.17	<b>Rede para futsal oficial,</b> fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	UND		5	5			10	151,86	1.518,60
6.18	<b>Rede Vôlei de Praia 4X4</b> Fita 8,50m Redesport As Redes de vôlei 4x4 RedeSport possuem 2 faixas coloridas. Para facilitar sua utilização na praia, a rede conta com sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Facilitando assim sua fixação	UND		3	3			6	101,65	609,90



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



6.19	Saco de Carregar Bolas - 14 Bolas, Espaço Projetado Para Caber Até 14 Bolas E Tamanho: Único	UND		2	2			4	77,33	309,32
6.20	Saco em lona com rede; saco para transporte de bolas, alça de transporte. Tela com rede para permitir um transporte mais compacto, Facilidade de abertura/fecho: cordão de ajuste deslizante, Capacidade: 06 bolas. Bolsa para uma bomba e agulhas de enchimento.	UND		5	5			10	79,17	791,70
6.21	Step para ginástica, medindo: 60cm comprimento X 30c m largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	UND		15	15			30	36,67	1.100,10
6.22	Step para ginástica, medindo: 90cm comprimento X 30 cm, largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	UND		15	15			30	179,86	5.395,80
6.23	Suporte para tênis de mesa e Rede, Kit com dois supor tes tipo grampo com mola e UM rede para utilização em mesas de 12 a 25mm de espessura.	UND		3	3			6	57,90	347,40
6.24	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 30mm, Cor: Azul.	UND		15	10			25	77,23	1.930,75
6.25	Tornozeleira com dimensões: P: 10x18 (LxA) cm./M: 11x19 (LxA) cm./ G: 12x20 (LxA) cm. Composição: 100% Cloropreno, revestido com 100% Poliamida	UND		12	12			24	32,62	782,88
<b>TOTAL DO LOTE</b>										<b>39.603,35</b>
<b>LOTE 07 - BRINQUEDOS</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	CRIANÇA FELIZ	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
7.1	Boneca bebê branca - boneca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; Dimensões aproximadas de 50 cm.	UNID	3	12			5	20	76,08	1.521,60
7.2	Boneca bebê negra - boneca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; Dimensões aproximadas de 50 cm.	UNID	3	12			5	20	68,68	1.373,60
7.3	Boneco branco - boneco em vinil representando sexo masculino, com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.	UNID	3	12			5	20	44,72	894,40
7.4	Boneco negro - boneco em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica.	UNID	3	12			5	20	40,81	816,20
7.5	Família básica articulada sexualmente -	UNID	2	3			5	10	118,33	1.183,30

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	CRIANÇA FELIZ	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
	kit de bonecos de panos artesanal representando homem, mulher, criança e idoso									
	<b>TOTAL DO LOTE</b>									<b>5.789,10</b>
	<b>LOTE 08 - BRINQUEDOS</b>									
8.1	<b>Bambolê</b> , aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UND		20	20			40	5,23	209,20
8.2	<b>Bambolê</b> , aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UND		50	50			100	6,60	660,00
8.3	<b>Casinha azul</b> – casinha em mdf de 6 mm, acompanha mobiliário com 31 (trinta e uma) peças em madeira, sala de estar, cozinha, quarto, banheiro e área de lazer, 3 andares e 5 cômodos, telhado móvel com dobradiça. Medidas aproximadas: 84 x 84 x 42 cm, embalagem: caixa de papelão.	UNID	1	6			5	12	299,93	3.599,16
8.4	<b>Casinha encantada</b> . Material de mdf, dimensões 30 x 25 x 14 cm, com moveis de cozinha; armário, fogão, geladeira, pia e mesa com duas cadeiras, quarto com cama e guarda roupas. A partir de 3 anos de idade	UNID	1	16				17	122,61	2.084,37
8.5	<b>Centopeia</b> : túnel infantil confeccionado em arame zincado e encapado – Dimensão 1,80m	UNID		6				6	164,86	989,16
8.6	<b>Carro plástico</b> – moldado em plástico duro, com design esportivo e arrojado. Produto recomendado para crianças maiores de 4 anos. Peso do produto: 0,520g. Dimensões do produto: (A X L X P) 22,00 X 14,0 X 15,0. Garantia do fabricante: 12 meses. Com aprovação do INMETRO	UNID	1	20			10	31	16,06	497,86
8.7	<b>TRATOR ESCAVADEIRA</b> - Brinquedos confeccionado em material ficticia resistente, com ficionad de (35x16x62), cores vivas.	UNID	2	24				26	64,12	1.667,12
8.8	<b>Cavalinho pula-pula</b> – Descrição: Em madeira de MDF com 2 rodinhas na ponta para facilitar o deslizamento no movimento de criança. Medidas: 90 x 22 x 7 cm. Caixa ficio: 6 peças, Idade indicada: +2 anos. Certificado do INMETRO.	UNID		12			10	22	97,61	2.147,42
8.9	<b>Conjunto linha de atividades corporais</b> – peças confeccionadas em madeira e eva contendo 60 peças, acondicionado em caixa de papelão.	UNID		6			5	11	397,19	4.369,09
8.10	<b>Cubo Multiatividades</b> – Brinquedo	UNID	1	12			10	23	89,25	2.052,75

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	dinâmico em forma de cubo 20x20x20 cm com 5 atividades: horas; encaixe de formas; ábacos; alinhavo e siga o caminho (painel psicomotor). Acompanha 2 cordões para alinhavar e 4 formas geométricas para encaixar.									
8.11	<b>Encaixe e desencaixe</b> – Kit com 08 jogos de encaixe representando: palhaço, pierrô, palhaço narizinho, palhaço teimoso, palhaço trevo, cachorro bassê, tartaruga e urso encaixe.	UNID	1	6		10	17	56,67	963,39	
8.12	<b>Esquema corporal</b> – esquema com 22 peças mdf para encaixe ficionadas com fita, dimensão 45x24cm	UNID		6		5	11	111,30	1.224,30	
8.13	<b>Relógio educativo</b> – relógio em madeira com placa de fibra, dimensão 07 x 19 x 20cm	UNID		6	—	—	5	11	44,97	494,67
8.14	<b>Alinhavos iniciação-</b> conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 placas perfurados medindo 200x200x2, 8mm e 10 cadarços coloridos. Acondicionado em caixa de papelão.	UNID	—	6	—	—	5	11	73,08	803,88
8.15	<b>Empilha copos</b> – São copos de cores vivas para serem encaixados ou empilhados.	UNID	1	6		5	12	29,99	359,88	
8.16	<b>Encaixe criativo</b> – brinquedo de madeira e contem 13 peças de madeira	UNID	1	6		5	12	28,95	347,40	
8.17	<b>Prancha de seleção encaixável</b> – brinquedo de encaixe de madeira contendo 1 base de madeira medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo	UNID	1	12		5	18	57,13	1.028,34	
8.18	<b>Arquitetura e construção</b> – Brinquedo de blocos de madeira para montar casa, castelos, cidades, etc. Caixa com 50 peças – dimensão 26 X 16 x 4 cm	UNID	1	12		5	18	36,98	665,64	
8.19	<b>Avião Bi-Plano</b> – Avião bi-plano com hélice móvel pintada em 4 cores. Madeira. Medidas: Dimensões 31 cm envergadura, comprimento 29 e altura de 12 cm	UNID	2	20		10	32	126,83	4.058,56	
8.20	<b>Balde criativo</b> – Peças de encaixe confeccionado em plástico, 480 peças coloridas (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos e 60 unidades de 8 pinos), para montar e criar diversas formas. Acondicionados em balde plástico. Embalagem: Balde plástico com alça e lacre de fechamento medindo aproximadamente 21 x 23 x 23 cm. Produto com certificação do INMETRO. Faixa etária: A partir de 4	UNID	1	18		5	24	138,28	3.318,72	



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	CRIANÇA FELIZ	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
anos.										
8.21	<b>Amoebas-</b> contendo 110g de geleca, idade sugerida a partir de 3 anos, dimensões da embalagem 7,5 x 6 x 6cm, garantia 3 meses, <b>certificação</b> ce-bri/003-n 4178-10 nm 300/2002 ocp 003	UNID		6			5	11	9,06	99,66
<b>TOTAL DO LOTE</b>										<b>31.640,57</b>
<b>LOTE 09 - JOGOS</b>								0		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	CRIANÇA FELIZ	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
9.1	<b>Bambolê colorido</b> – bambolê de mangueira plástica resistente e colorida com 66cm diâmetros.	UNID		60				60	6,69	401,40
9.2	<b>Bolicho</b> – caixa com 6 (seis) pinos e 2 (duas) bolas, dimensões aproximadas 26,5cm x 26,5cm x 18cm. Cores variadas.	UNID		12			5	17	60,61	1.030,37
9.3	<b>Dominó tradicional</b> – 28 peças retangulares de 7 x 3,5cm, pintadas com fundo branco e as extremidades marcadas por pontos indicando valores numéricos.	UNID		12				12	14,97	179,64
9.4	<b>Jenga</b> – Torre de blocos de madeira de construção de Brinquedo para empilhar, 54pcs	UNID		12			5	17	57,63	979,71
9.5	<b>Jogo de Argolas Liso</b> – jogo confeccionado com MDF e madeira. Base de MDF pintada com tinta atóxica medindo 58 x 7cm, com 5 pinos de madeira coloridos que se encaixam na base, medindo 10 x 2cm. 5 argolas de plástico colorido para lançar nos pinos. Embalagem: Envolto com película de P.V.C. encolhível.	UNID		12			5	17	58,40	992,80
9.6	<b>Jogo de damas 30 x 30cm</b> – jogo, com tabuleiro confeccionado em MDF pintado com fundo branco atóxico formando 64 casas claras e escuras, 24 peças (12 peças claras, 12 peças escuras)	UNID	2	24				26	20,58	535,08
9.7	<b>Jogo de pega varetas</b> - jogo composto por 31 varetas de polipropileno de aproximadamente 20cm em cores variadas, acabamento lixado, pontiagudo e acondicionamento em tubetes de papelão	UNID	1	20				21	7,67	161,07
9.8	<b>Jogo de xadrez</b> – jogo confeccionado em MDF. Estojo com tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinilica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros com 32 peças para o xadrez.	UNID		6				6	25,63	153,78
9.9	<b>Jogo Detetive</b> – jogo de tabuleiro que simula o local onde ocorreu um assassinato devendo os jogadores	UNID		24				24	62,58	1.501,92



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	descobrir qual culpado, qual arma e em qual aposento ocorreu o crime.								
9.10	<b>Jogo do Banco Imobiliário</b> – jogo de tabuleiro de simulação de compra e venda de imóveis.	UNID		8			8	64,36	514,88
9.11	<b>Jogo quebra cabeça</b> – jogo com motivos infantis de 12pcs feito com papelão cartonado.	UNID	2	8		10	20	22,96	459,20
9.12	<b>Jogo quebra cabeça</b> – jogo com motivos infantis de 4pcs feito com papelão cartonado.	UNID	2	8		5	15	24,27	364,05
9.13	<b>Jogo quebra cabeça</b> – jogo com motivos juvenis 100pcs feito com papelão cartonado.	UNID	1	8			9	39,12	352,08
9.14	<b>Jogo UNO</b> – Jogo de 114 cartas de 56 x 87mm aproximadamente com baralho personalizado.	UNID	1	20			21	12,80	268,80
9.15	<b>Jogos de memória animais e nomes</b> - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafadas em um dos lados. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. Idade a partir de 3 Anos Embalagem caixa de madeira (encaixe de correr)	UNID	1	12		10	23	16,77	385,71
9.16	<b>Jogos de memória de frutas e verduras</b> - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafadas em um dos lados. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. Idade a partir de 3 Anos Embalagem Lacrada com película de P.V.C. encolhível	UNID	1	12		10	23	20,38	468,74
9.17	<b>Jogos de memória de profissões</b> - Jogo formado por peças com figuras em um dos lados. Cada figura está associada a outra peça. 20 pares com 40 peças, serigrafadas em um dos lados. Produto com certificação do INMETRO. Material M.D.F. Idade a partir de 3 Anos Embalagem Lacrada com película de P.V.C. encolhível	UNID	1	12			13	37,28	484,64
9.18	<b>Pebolim/Totó</b> – futebol de mesa com bonecos presos a manetes	UNID		6			6	9,33	55,98
9.19	<b>Percurso de trânsito</b> - Percurso com 6 placas e um semáforo –conjunto composto respectivamente de seis placas oficiais de trânsito juntamente com os suportes de madeira desmontáveis, mais um semáforo, placas desmontáveis com peças de encaixe, confeccionadas em EVA medindo 17 x 1 x 0,5 cm, placas com altura aproximada de 1,00 mt depois de	UNID		8			8	192,13	1.537,04



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	montada.									
9.20	<b>Peteca</b> - Conjunto composto por 10 petecas sintéticas, feitas em nylon com base esférica feita de borracha ou poliuretano	UNID		6			5	11	9,00	99,00
9.21	<b>Prancha de seleção encaixável</b> - brinquedo de encaixe de madeira contendo 1 base de madeira medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo)	UNID		12				12	52,30	627,60
9.22	<b>Pula corda</b> - Corda de pular em sisal, suporte para mãos em madeira, tamanho 1,50m	UNID		12				12	8,79	105,48
9.23	<b>Pula-pula</b> - cama elástica redonda de dimensões de 2 m de diâmetro com rede de segurança de malha fina.	UNID		3				3	755,33	2.265,99
9.24	<b>Twister</b> - jogo em tapete de plástico desenhado com 4 linhas de grandes círculos coloridos: vermelho, amarelo, azul e verde, para testar habilidades físicas.	UNID		8				8	119,45	955,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>										<b>14.880,56</b>
<b>LOTE 10 - LIVROS</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	CRIANÇA FELIZ	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
10.1	<b>Livro</b> - Os cinco patinhos - capa dura, com dedoches para dar vida ao leão. Dimensões: 15 x 12cm. Com 12 páginas.	UNID		6			10	16	32,23	515,68
10.2	<b>Livro cartonado</b> - O leãozinho Léo - capa dura, com dedoches para dar vida ao leão. Dimensões: 15 x 12cm com 12 páginas.	UNID		12			10	22	20,36	447,92
10.3	<b>Livro de pano musical</b> - Os sons da natureza - A cada página virada uma figura com som da natureza pássaros, vento, chuva.. aperta o botão e ouça o som da natureza. Vem com pilhas e tem compartimento de troca- Alt. 25cm x larg. 24cm profundidade de 1cm . Acabamento em tecido.6 páginas.	UNID		12			10	22	27,27	599,94
10.4	<b>Livro infantil com textura</b> - Animais da fazenda. Página dura e capas	UNID		12			10	22	21,08	463,76
10.5	<b>Livro infantil com texturas</b> - O Peixinho- Página dura e capas	UNID		12			10	22	20,23	445,06
10.6	<b>Livros infantis de contos de fada</b> - 3unidades para cada tema descrito abaixo: Branca de Neve; Três Porquinhos; O patinho feio; Três ursinhos; João e Maria; Cinderela	UNID		12			10	22	28,22	620,84
<b>TOTAL DO LOTE</b>										<b>3.093,20</b>
<b>LOTE 11 - BRINQUEDO MUSICAL</b>										

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	CRIANÇA FELIZ	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
11.1	Pandeiro infantil – pandeiro de plástico com 16cm	UNID		30			10	40	12,70	508,00
11.2	Tambor de brinquedo – Instrumento musical Tambor em plástico com dimensões 20x20x8 cm, itens inclusos: 1 Tambor e 2 Mini Baquetas.	UNID		30			10	40	38,19	1.527,60
11.3	Flauta doce – Instrumento de sopro em plástico atóxico	UNID		60				60	25,63	1.537,80
	<b>TOTAL DO LOTE</b>									<b>3.573,40</b>
	<b>LOTE12 - BRINQUEDOS</b>									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	CRIANÇA FELIZ	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
12.1	Tapete amarelinha – tapete confeccionado em EVA contendo 10 peças gigantes numeradas de 0 à 9 com dimensão 34 x 34cm cada peça.	UNID		12			10	22	81,92	1.802,24
12.2	Tapete quatro 2,0X2,0X0,03- Tapete quadrado confeccionado em espuma não tóxica de densidade D14 revestido em tecido vni bagum 500 brilhante em 4 cores costuradas internamente desenhando linhas em formato de quadrados. Indicado para uso em creches, berçários permitindo a movimentação das crianças com total segurança e higiene.	UNID		8			5	13	209,07	2.717,91
12.3	Brinquedo bate pinos de madeira, com no mínimo 4 pinos coloridos, com uma base pintada com tinta ultravioleta atóxica, em madeira branca com tamanho adequado para a brincadeira. martelo em madeira com tamanho adequado para a brincadeira ideal para o desenvolvimento da coordenação motora fina e viso motora. Medidas aproximadas - Base: no mínimo 13 X 7 X 245 Cm; - Pinos: no mínimo 10 Cm De Altura Cada - Martelo: no mínimo 18 Cm	UNID		12			5	17	24,30	413,10
12.4	Gangorra dupla - Características: Gangorra para 2 ou 3 crianças em forma de patinho com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico, base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme e laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante e formas de asinhas e ondas. 2 assentos nas extremidades com leve ressaltado em forma de rabinho de pato. Matéria-prima empregada : polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado	UNID		12				12	266,64	3.199,68





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	(colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura: 50 cm, largura: 40 cm, comprimento: 1,10 cm. Entrega requerida, garantia de 01 ano. Certificado do INMETRO.									
12.5	<b>Piscina de Bolinhas</b> - Medidas 1,5m X 1,5m - Com 1.500 Bolinhas + Escorregador Médio Vermelho e Azul	UNID		6				6	1.183,00	7.098,00
12.6	<b>Rede de vôlei</b> - Rede de Voleibol Oficial confeccionada com fio 2 de Polietileno (Nylon) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m	UNID		6				6	270,00	1.620,00
12.7	<b>Rede de peteca</b> - Rede confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores.	UNID		6				6	103,73	622,38
<b>TOTAL DO LOTE</b>										<b>17.473,31</b>
<b>LOTE 13 - COLCHONETES</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	CRIANÇA FELIZ	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
13.1	<b>Colchonetes:</b> kit 10 colchonetes, produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno Medida: 90 x 42 x 2 cm. Revestimento: Napa	UNID		8			2	10	209,40	2.094,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>										<b>2.094,00</b>
<b>LOTE 14 - BRINQUEDOS RECREATIVOS</b>										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CREAS	CRAS	IGD SUAS	IGD BF	CRIANÇA FELIZ	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
14.1	<b>Fantoches de animais domésticos</b> - kit com sete personagens: cachorro, gato, ovelha, cavalo, coelho, vaca e pato.	UNID	12			5	10	27	35,74	964,98
14.2	<b>Fantoches de animais selvagens</b> - kit com sete personagens: lobo, girafa, macaco, leão, zebra, pinguim e jacaré.	UNID	12			5	10	27	101,33	2.735,91
14.3	<b>Fantoches tipo profissões</b> - confeccionado em feltro, contendo 10 fantoches: enfermeira, bombeiro, professora, palhaço, dentista, médico, cozinheiro, mecânico, pescador e copeira, com dimensões aproximadas de 28cm de altura.	UNID	12				10	22	98,61	2.169,42
14.4	<b>CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA</b> Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100%	KIT	5	5			10	20	52,60	1.052,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal)								
14.5	<b>Collant para Ballet Infantil Rosa</b> confeccionado em helanca, grande durabilidade, trabalha elasticidade e tem o toque macio. - Tam. P, M e G	UNID	60				60	37,51	2.250,60
14.6	<b>TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA</b> Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Embalagem: caixa de papelão.	UNID	2				2	62,76	125,52
14.7	<b>Lápis para pintura facial</b> , estojo contendo: 3 Lápis Bicolor - 6 Cores, 1 Apontador. Produto atóxico, não sensibilizante. Fácil de limpar. Finalidade: Colorir face e corpo temporariamente	KIT	40				40	40,29	1.611,60
14.8	<b>Lápis delineador para olhos preto.</b> Promove um delineado bem pigmentado, intenso e de longa duração, que não borra.	UNID	10				10	14,88	148,80
14.9	<b>Kit tinta facial temporária</b> cores sortidas caixa com 12 cores potes de 15ml cada + pancake em pó: contendo: 01 caixa de tintas facial com 12 potes de 15ml cada, cores sortidas. cores: branco, amarelo, vermelho, azul claro, preto, verde limão, azul, marrom, laranja fluor, rosa fluor, roxo, amarelo limão. 03 - pancake 10g cada (cores branco, preto e vermelho)	KIT	60				60	11,69	701,40
14.10	<b>Sapatilha de ballet</b> lona cor de rosa numeração variada, Sapatilha em lona de algodão, Solado látex anti-derrapante.	UNID	60				60	31,82	1.909,20
14.11	<b>Tecido Algodão</b> Cru Lg. 160cm 100%	METRO	40				40	10,92	436,80

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



	Algodão									
14.12	Tecido Chitão Chitinha Estampa Pequena 100% algodão Larg.140cm	METRO	40					40	9,24	369,60
	<b>TOTAL DO LOTE</b>									<b>14.475,83</b>
	<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>									<b>259.088,38</b>

**Total estimado R\$ 259.088,38** (duzentos e cinquenta e nove mil oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

3.1. Todos os itens deverão apresentar as especificações mínimas descritas no item 3, sendo aceito produto com qualidade superior.

## **4.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

## **5.0 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

5.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de PENTECOSTE, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

5.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

5.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

5.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



5.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

## 6.0 - PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

6.3 - **REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 7.0- DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 - DO MUNICÍPIO

7.1.1- O Município de Pentecoste-CE se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.1.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.

7.1.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.1.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

7.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7.1.7- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

### 7.2 - DA EMPRESA VENCEDORA

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



7.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

7.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.2.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

7.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

7.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

7.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

7.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

## 8.0 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## 9.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



  
Antonio Clayton de Sousa Menezes  
Secretário de Assistência Social e Cidadania





PREFEITURA MUNICIPAL

**PENTECOSTE****ANEXO II****MINUTA DA PROPOSTA****LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃO N° 2018.11.08.37-PP-FAS****RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****E-MAIL:**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na licitação mediante Pregão N° 2018.11.08.37-PP-FAS .

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

**LOTE (...)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

2. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (....) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de nº 2018.11.08.37-PP-FAS, da Prefeitura Municipal de PENTECOSTE. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

-----  
(assinatura do representante legal)





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

**ANEXO IV**  
**CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de PENTECOSTE

Ref. licitação mediante PREGÃO nº 2018.11.08.37-PP-FAS

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a)... , portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa (.....), inscrita no CNPJ sob nº (.....), nos autos referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

Nome:

CPF nº:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ANEXO V

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /2018.

Pregão nº 2018.11.08.37-PP-FAS

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2018.11.08.37-PP-FAS - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº **2018.11.08.37-PP-FAS**
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 026/2013
- III. Nos termos do Decreto Municipal nº 025/2013
- IV. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal nº 10.520, de 17.7.02

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PEDAGÓGICO (BRINQUEDOS, JOGOS E LIVROS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão nº 2018.11.08.37-PP-FAS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **2018.11.08.37-PP-FAS**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.**

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 025/2013.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

**Subcláusula Primeira**- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula segunda** - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto às detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**Subcláusula terceira** - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

**Subcláusula Quarta** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Subcláusula quinta** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Subcláusula sexta** - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula sétima** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula oitava** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Subcláusula nona** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula décima** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 025/2013.

**Subcláusula Primeira** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 025/2013 e:

- I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- II - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- III - Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

**Subcláusula Segunda** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no art. 16, do Decreto Municipal nº 025/2013.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Municipal nº 025/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

O objeto da ordem de compra e/ou Nota de empenho deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, nos locais indicados pelo Comprador, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente.**

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

**Subcláusula Primeira** - O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

**Subcláusula Segunda** - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**Subcláusula terceira** - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

**Subcláusula Terceira** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quarta** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão nº 2018.11.08.37-PP-FAS.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

**Subcláusula Primeira** - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**Subcláusula Segunda** – A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

e) Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

f)- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

g)- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de PENTECOSTE do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

PENTECOSTE- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Signatários:

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GESTOR:**  
**NOME DO TITULAR:**  
**CARGO:**  
**CPF:**  
**RG:**  
**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORES DO REG. DE PREÇOS:**  
**REPRESENTANTE:**  
**CARGO:**  
**CPF:**  
**RG:**  
**ASSINATURA:**



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /2018. MAPA DE PREÇOS

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de PENTECOSTE através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº **2018.11.08.37-PP-FAS**.

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL (R\$)

PENTECOSTE- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Signatários:

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GESTOR:**  
**NOME DO TITULAR:**  
**CARGO:**  
**CPF:**  
**RG:**  
**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORES DO REG. DE PREÇOS:**  
**REPRESENTANTE:**  
**CARGO:**  
**CPF:**  
**RG:**  
**ASSINATURA:**



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS  
(APENAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação da PENTECOSTE.

Ref. **Processo N° 2018.11.08.37-PP-FAS**

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

.....  
NOME



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, estabelecido à Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro PENTECOSTE- CE, inscrito no CNPJ sob o nº-07.682.651/0001-58, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE \_\_\_\_\_ Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por (nome), (CPF), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade na modalidade de PREGÃO. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal nº 10.520, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_ DESTINADOS A \_\_\_\_\_**, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 2018.11.01.37-PP-FAZ que, juntamente com a proposta de preços, integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 - O objeto do presente contrato será entregue de forma Parcelada por demanda.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL

#### **CLÁUSULA SEGUNDA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de PENTECOSTE, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

2.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

2.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



2.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

2.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

2.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global do contrato é de R\$ (por extenso), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

## **CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1-A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária descritas a seguir, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA

## **CLAUSULA QUINTA PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**7.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

**7.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.2.2 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

**7.3 - REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao CONTRATANTE ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 - DA CONTRATANTE**

8.1.1- O Município de Pentecoste- se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.1.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.

8.1.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.1.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

8.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.1.7- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

### **8.2 - DA CONTRATADA**

8.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

8.2.2- Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.2.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

8.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



incorreções.

8.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

8.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

8.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

**a) Advertência**, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;

**b) Multa**, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;

**c) Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio [www.pentecoste.ce.gov.br](http://www.pentecoste.ce.gov.br), o resumo do presente termo Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Pentecoste, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**PENTECOSTE** - CE, \_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_